



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 662/2025

Dispõe sobre o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo para o período de 2026-2028.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições e considerando as recomendações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral,

CONSIDERANDO a Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça e as Resoluções n. 23.544, de 18 de dezembro de 2017, e n. 23.599, de 17 de outubro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Plano de Obras em harmonia com o Planejamento Estratégico do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de obra no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, situado no município de São Paulo;

CONSIDERANDO as premissas da economicidade, sustentabilidade e eficiência,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Obras da Justiça Eleitoral de São Paulo para o período 2026-2028, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

Desembargador José Antonio Encinas Manfré
Presidente em exercício

Desembargador Roberto Maia Filho
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício

Desembargador Federal Luís Paulo Cotrim Guimarães

Juíza Maria Cláudia Bedotti

Juiz Regis de Castilho Barbosa Filho

Juíza Danyelle da Silva Galvão

Juiz Claudio José Langroiva Pereira



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE DA SILVA GALVÃO, JUÍZA DA CORTE**, em 20/02/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 20/02/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE LANGROIVA PEREIRA, JUIZ DA CORTE**, em 20/02/2025, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAIA FILHO, DESEMBARGADOR**, em 20/02/2025, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, JUIZ DA CORTE**, em 20/02/2025, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, JUIZ DA CORTE**, em 20/02/2025, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6367543** e o código CRC **50DDBA58**.

0003286-39.2025.6.26.8000

6367543v5